

+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 27 de julho de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2975

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

 Portarias 3

 Resoluções 6

Licitações e Contratos 7

 Contratos 7

Outros Atos 8





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.813, DE 27 DE JULHO DE 2026.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8.673/2026, em 3 de julho de 2026, formulada por Mauro Esperança de Paulo, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Mauro Esperança de Paulo**, matrícula funcional GP/nº 55261-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2023 (3ª a 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 28/07/2026 a 25/09/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.814, DE 27 DE JULHO DE 2026.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8.263/2026, em 25 de junho de 2026, formulada por Rafael Gustavo da Conceição Santos, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Rafael Gustavo da Conceição Santos**, matrícula funcional GP/nº 55654-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/02/2019 a 11/02/2024 (2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 29/07/2026 a 12/08/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 23.815, DE 27 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 308/2026, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
31º	60,00	Marco Aurélio Cavalcante Dias	0474746
32º	60,00	Anderson Carlos de Oliveira	0458533

Art. 2º Conceder aos relacionados no artigo 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do artigo 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.816, DE 27 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2025 e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 002/2025, realizado em 1º de março de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 11 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;



CONSIDERANDO o Memorando nº 307/2026, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 002/2025, homologado em 11 de maio de 2026, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
2º	44,00	Eduardo da Silva Souza	200530003857

Art. 2º Conceder ao relacionado no artigo 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do artigo 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

**Resoluções****RESOLUÇÃO SME Nº 08, DE 27 DE JULHO DE 2026.**

“Homologa a deliberação CME nº 01/2026, que dispõe sobre a implementação das normas de Educação Digital e Computação na Rede Pública Municipal de Educação Básica de Pereira Barreto, em conformidade com a BNCC Computação e ao Complemento ao Currículo Paulista da Educação Digital e Midiática, dá outras providências.”

Cidmar Vicentin da Silva, Secretário Municipal de Educação de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a aprovação da deliberação CME nº 01/2026 pelo Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CME nº 01/2026, que aprovou a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Pereira Barreto ao Complemento ao Currículo Paulista: Educação Digital e Midiática, nos termos do Anexo Único que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A Deliberação CME nº 01/2026 passa a vigorar como norma obrigatória para todas as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Educação Básica de Pereira Barreto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto, 27 de julho de 2026

Cidmar Vicentin da Silva
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

**Licitações e Contratos****Contratos****EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 133/2026.**

PERMITENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

PERMISSIONÁRIA: Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto

OBJETO: Permissão de uso Raio-X fixo digital Apolo D, conforme Decreto nº 6.973, de 20 de julho de 2026.

Data: 20 de julho de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 131/2026

DISPENSA Nº 027/2026

PROCESSO Nº 063/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7095/2026

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: MOTTOR 1000 RETIFICA DE MOTORES LTDA

CNPJ: 12.947.184/0001-80

Objeto: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo nº 063/2026, a fornecer as peças e a mão de obra para manutenção do veículo ÔNIBUS 15.190 EOD-COMIL SVELTO VW - PLACA BPY4562, de prefixo nº 070, conforme especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R\$ 27.670,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta reais)

Vigência: 90 dias (27/07/2026 A 25/10/2026)

Data: 27 de julho de 2026

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 132/2026

DISPENSA Nº 027/2026

PROCESSO Nº 063/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7095/2026

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: C A GIRALDI SOLA RETIFICA DE MOTORES DE TUPÃ LTDA (Retifica de Motores Sola)

CNPJ: 72.556.871/0001-05

Objeto: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo nº 063/2026, a fornecer as peças e a mão de obra para manutenção do veículo MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V6, ano/modelo 2008/2009, cor amarela, placa BPY-4543, PREFIXO 084, conforme especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R\$ 21.305,00 (vinte e um mil trezentos e cinco reais)

Vigência: 90 dias (27/07/2026 A 25/10/2026)

Data: 27 de julho de 2026

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito



Outros Atos



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP. 15.370 - 042 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP
pereirabarreto.sp.gov.br
CNPJ – 44.446.904/0001-10

**- REGULAMENTO -****FESTIVAL AVIVA 2026 PEREIRA BARRETO/SP****Dias 25 e 26 de Setembro de 2026.****Local: Praça da Bandeira de Pereira Barreto/SP****1 - OBJETIVOS:**

1.1 O Festival Aviva 2026 é promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, através do Departamento Municipal de Cultura, na modalidade de música estilo gospel de caráter competitivo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.069/2024 e com o Decreto nº 12.795/2025.

1.2 O Festival Aviva 2026 tem como objetivos:

- I - promover e incentivar o desenvolvimento da cultura por meio de criação, produção e composições musicais autorais na modalidade musical de estilo Gospel;
- II - promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos músicos da cidade e região em técnica e musicalidade;
- III - divulgar o município a todo alcance regional, estadual e nacional, propagando o poder turístico e cultural;
- IV – revitalizar compositores, intérpretes e músicos de Pereira Barreto e de outras localidades;
- V – incentivar o aperfeiçoamento técnico e artístico dos participantes;
- VI – fortalecer o calendário oficial de eventos culturais do município.

2 – DAS INSCRIÇÕES (As inscrições poderão ser protocoladas pessoalmente, ou via e-mail):

2.1 As inscrições para o Festival Aviva 2026 poderão ser efetuadas do dia **3 de Agosto até 17 de Setembro** e serão gratuitas. As inscrições presenciais deverão ser realizadas na Casa da Cultura, localizada na Rua Demerval Fraceschi, 2301 – Jardim Alvorada, Pereira Barreto/SP. O atendimento ao ocorre de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h, e das 13h30min às 17h.

2.2– A ficha de inscrição, os documentos necessários e a música deverão ser enviados para o e-mail **festival.aviva@pereirabarreto.sp.gov.br** colocando no assunto: **‘Festival Aviva 2026 de Pereira Barreto/SP – Inscrição e Nome da Cidade’**. Deverá se identificar com nome completo, telefone celular e whatsapp, é necessário ter uma pessoa responsável para cada inscrição. Ou pode protocolar pessoalmente contendo a ficha devidamente preenchida e o que se pede, à sede da Diretoria de Cultura, com ofício destinado ao Presidente da



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP. 15.370 - 042 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP
pereirabarreto.sp.gov.br
CNPJ – 44.446.904/0001-10



Comissão Organizadora do Festival Aviva de Pereira Barreto/SP, Wagner Aparecido Prates Pereira.

2.3 Cada autor ou banda poderá inscrever no máximo 01 (uma) música por inscrição para análise, que deverão ser originais e inéditas.

2.4 Também serão exigidas para a inscrição:

- a) 01 (uma) cópia digitada da letra da música em PDF, somente com o título, letra, nome do autor e da banda inscrita, na íntegra;
- b) (01 uma) música gravada na íntegra, a mídia gravada em wave ou mp3 audíveis aos e-mails ou pessoalmente em CD ou Pen Drive (poderá trazer para baixar no ato da inscrição ao equipamento do departamento). Pede-se cuidado com a elaboração, pois a má qualidade poderá acarretar a desclassificação da mesma.

Obs.: O material poderá ser utilizado para a gravação, para conhecimento e histórico documental do Festival Aviva, feito a inscrição os artistas autorizam o mesmo, não havendo cobrança financeira de direitos autorais.

Entende-se por inédita: a música que não foi gravada em CD e distribuída no meio comercial fonográfico, ou em produção artística pelas plataformas digitais de alcance nacional.

Entende-se por original: a música não plagiada de outra existente, considerando-se a letra, melodia e arranjo musical.

Obs.: Caso venha ser classificada alguma música que não seja inédita, ou original, e não sendo do conhecimento da comissão organizadora, o interessado deverá apresentar documento e provas instruindo à comissão.

- c) Foto digital, ou impressa (inscrições pessoalmente), do grupo;
- d) Uma folha com impressão legível (sulfite), contendo os dados elencados na ficha de inscrição e declaração de autoria, devem as respostas ser também digitadas e abaixo assinada pelo (a) líder da banda, em PDF por e-mail, ou impressa, pessoalmente. Ambas em anexo ao final deste regulamento.

2.5 Da Música a ser Apresentada:

A música inscrita para participação no festival deverá ser enviada em gravação prévia contendo **a voz original do intérprete que se apresentará no evento**. A gravação poderá ser realizada com toda equipe de instrumentos e vozes, ou em formato **voz e violão**, desde que **mantenha fielmente o arranjo estrutural da versão que será apresentada no palco**, especialmente quanto ao **roteiro da canção (introdução, versos, refrões, pontes e finalização)**.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP. 15.370 - 042 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP
pereirabarreto.sp.gov.br
CNPJ – 44.446.904/0001-10



Na apresentação ao vivo, será permitida a utilização de **outros instrumentos musicais**, bem como **backing vocals** para complemento da performance.

Também será permitido o uso de **VS (Virtual Sound)** exclusivamente para **efeitos, ambiências ou elementos complementares**, desde que **não contenha o instrumental base completo de banda**, sendo vedada a presença, no VS, dos seguintes instrumentos executando a base principal da música: **bateria, guitarra, violão, piano/teclado ou contrabaixo**.

A versão apresentada no dia do festival deverá **respeitar a estrutura musical da gravação enviada no ato da inscrição**, não sendo permitidas alterações significativas que descaracterizem a música previamente avaliada pela comissão organizadora.

Apresentar declaração de veracidade assinada pelo autor (a) ou autores/compositores da letra e melodia das músicas declarando que são eles o autor (a) ou os autores (as), acrescentar na declaração nome da música e cópia da letra.

Deverá assinar a declaração mais 2 (duas) testemunhas podendo ser membros da banda. Não precisa registrar em cartório.

2.6– Dentre todas as músicas inscritas serão selecionadas, no máximo de 12, escolhidas por uma comissão de triagem, indicada pela comissão organizadora do Festival. Sendo até 5 de Pereira Barreto, e 7 de outras cidades, independente da distância geográfica.

2.7– É proibido o uso de play back e samples que substituam o instrumental ao vivo nas apresentações no Festival.

3 – PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – Todas as músicas serão submetidas à apreciação de uma equipe de pré-seleção, indicada pela comissão organizadora do festival, quando serão escolhidas, dentre várias composições inscritas, aquelas que passarão à fase seguinte, totalizando até 12 (doze) músicas.

3.2 – As músicas escolhidas pela triagem serão divididas em dois grupos de apresentação na Praça da Bandeira. Os aprovados serão convocados para se apresentar nos dias 25 (mínimo 5 e no máximo 7 apresentações), e 26 (mínimo 5 e máximo 7 apresentações). No dia 25 de Setembro apresentarão as bandas de Pereira Barreto e as demais de menor distância da



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP. 15.370 - 042 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP
pereirabarreto.sp.gov.br
CNPJ – 44.446.904/0001-10



cidade. No dia 26 de Setembro apresentarão as bandas de maior distância de Pereira Barreto. A ordem da apresentação, serão decididas pelas comissões por meio de sorteio ou considerando o rider técnico de cada banda. A qualquer momento a comissão poderá decidir alterações do descrito caso seja de melhor condução para o Festival, desde que avisada com antecedência aos inscritos sem prejuízo aos mesmos.

- 3.3 – Estará disponível até o dia **19 de Setembro** a lista das bandas classificadas a participarem do Festival Aviva 2026, e serão encaminhadas ao e-mail citado no ato da inscrição. Poderá também ser encaminhado via whatsapp, caso a comissão decidir;
- 3.4 – As bandas classificadas terão o **prazo de dois dias**, ou seja, até o dia **21 de Setembro**, para confirmarem a participação à comissão organizadora, ao e-mail **festival.aviva@pereirabarreto.sp.gov.br** assumindo assim o compromisso com o Festival, o não recebimento da confirmação fará com que a comissão faça uma repescagem e classifique a próxima banda da listagem no lugar daquela;
- 3.5 – Após a classificação e a confirmação da participação, as bandas serão comunicadas do dia de sua apresentação pela comissão organizadora.
- 3.6 - Será ofertado um incentivo cultural conforme os valores e condições abaixo às cidades que participarão conforme quilometragem:
- classificados de cidades até 150 km: R\$ 300,00;
 - classificados de cidades entre 150km até 300km: R\$ 450,00;
 - classificados de cidades com distância além de 300 km: R\$ 600,00.
- Terá direito ao citado somente a banda que comparecer no horário a ser informado e se apresentar no palco do Festival, em se tratando de ausência ou atraso, automaticamente estará excluída e sem o direito do recebimento do incentivo cultural. O pagamento será efetuado ao intérprete, considerando o seu local de residência.
- 3.7 – O Festival Aviva 2026 de Pereira Barreto, terá a modalidade Competitiva, ou seja, apresentação a ser avaliada por um corpo de jurado que analisará os requisitos. Serão oferecidas premiações no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas classificações e valores abaixo elencados:

1º Lugar –	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
2º Lugar –	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3º Lugar –	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Melhor Intérprete	R\$ 500,00 (quinhentos reais)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP. 15.370 - 042 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP
pereirabarreto.sp.gov.br
CNPJ – 44.446.904/0001-10



Melhor de Pereira R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Melhor Composição R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Obs.: Ao Compositor (a) ou Compositores - Letra e Melodia

- 3.8 – As músicas inscritas deverão ter no máximo 6 minutos de duração, excedendo este tempo a música poderá ser desclassificada pela comissão de triagem. E, pede-se que, durante a apresentação, não poderá haver interação com o público, podendo perder pontos pelo corpo de júri, exceto até 30 segundos antes da apresentação com os cumprimentos ao público em geral.

4 PASSAGEM DE SOM E APRESENTAÇÕES:

- 4.1 – Os horários de passagem de som serão estabelecidos pela comissão, máximo de 15 minutos, e a ordem de passagem será pela ordem de chegada ao local. Os horários e condições para a passagem de som serão passados para as bandas classificadas com antecedência de dois dias ao primeiro dia do evento;
- 4.2 – A passagem de som é facultativa;
- 4.3 – No momento do evento, será observado rigoroso controle de horários nas apresentações para não haver atraso no evento. No dia agendado, os participantes deverão estar no local (ao lado do palco) durante a apresentação, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência à sua vez. O não cumprimento e comparecimento implicará em automática desclassificação;
- 4.4 – A ordem de apresentação do dia será decidida previamente a critério da comissão organizadora e encaminhada às bandas;
- 4.5 – A comissão colocará à disposição dos participantes: o corpo da bateria (sem os pratos), os demais assessorios da bateria e os instrumentos, deve cada qual levar os seus.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CORPO DE JURADOS

As apresentações serão avaliadas por um **Corpo de Jurados**, composto por profissionais com conhecimento na área musical e artística, esses serão selecionados criteriosamente conforme o citado e não permitido terem vínculos com componentes dos inscritos e classificados. A avaliação das apresentações será realizada com base nos seguintes **critérios técnicos e artísticos**, considerando a proposta de um **festival de música no estilo gospel**.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP. 15.370 - 042 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP
pereirabarreto.sp.gov.br
CNPJ – 44.446.904/0001-10



Cada critério receberá **pontuação de 0 (zero) a 10 (dez)** pontos:

5.1 - Afinação:

Avaliação da precisão das notas executadas pela voz principal e demais vozes, observando estabilidade tonal e correção musical.

5.2 - Ritmo e Tempo:

Capacidade de manter o andamento da música de forma consistente, respeitando o tempo e a sincronização entre voz e instrumentos.

5.3 - Interpretação e Expressão:

Avaliação da capacidade do intérprete ou grupo em transmitir a mensagem da canção, considerando emoção, expressão vocal e envolvimento com o conteúdo da música.

5.4 - Qualidade Vocal e Técnica:

Análise da técnica vocal empregada, incluindo projeção de voz, controle respiratório, articulação e domínio vocal.

5.5 - Arranjo Musical:

Criatividade e organização musical da apresentação, considerando harmonia, dinâmica, utilização de instrumentos e construção musical da obra.

5.6 - Presença de Palco:

Avaliação da postura, segurança na apresentação e desenvoltura artística no palco.

5.7 - Fidelidade à Versão Inscrita: Verificação da correspondência entre a música apresentada no palco e a gravação enviada no ato da inscrição, especialmente quanto à estrutura e identidade musical.

A **pontuação final** de cada apresentação será obtida pela **soma das notas atribuídas por cada jurado em todos os critérios avaliados**. Em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado considerando-se, sucessivamente, a maior nota obtida nos seguintes critérios de avaliação caberá ao Corpo de Jurados definir os critérios de desempate, podendo considerar, entre outros, as maiores notas obtidas nos critérios deste item 5, pela sequência citada: **1º Afinação; 2º Interpretação e Expressão; 3º Qualidade Vocal e Técnica; 4º Ritmo e Tempo; e 5º Arranjo Musical**.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A título de registro, a comissão organizadora poderá reservar-se o direito de deixar à disposição as gravações das músicas selecionadas, bem como suas



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP. 15.370 - 042 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP
pereirabarreto.sp.gov.br
CNPJ – 44.446.904/0001-10



letras, para possível trabalho histórico do Festival Aviva 2026 de Pereira Barreto, sob forma de divulgação do evento, sem fins lucrativos, não podendo, portanto, haver reivindicações financeiras de direitos autorais;

- 6.2 – A inscrição ao Festival Aviva 2026 pressupõe a aceitação e concordância de todos os termos presentes neste regulamento, valendo como contrato de adesão, após assinatura na Ficha de Inscrição;
- 6.3 – À comissão reserva o direito de a qualquer momento excluir a inscrição, cujos participantes não observarem as normas deste regulamento;
- 6.4 – Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora do Festival Aviva 2026 de Pereira Barreto.

Pereira Barreto, 22 de Julho de 2026.

WAGNER APARECIDO PRATES PEREIRA

Presidente da Comissão Organizadora

Realização:

DEVANIR JOSÉ MORBI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SIDNEI FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Diretor Municipal de Cultura

Dr. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal de Pereira Barreto/SP

Contatos:

Diretoria Municipal de Cultura

Telefone: (18) 3704-4299

WhatsApp: (18) 92004-4808

Chefe de Gabinete

Vanessa Lopes de Souza Gardim

(18) 99655-2476



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP. 15.370 - 042 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP
pereirabarreto.sp.gov.br
CNPJ – 44.446.904/0001-10



FICHA DE INSCRIÇÃO

FESTIVAL AVIVA 2026 DE PEREIRA BARRETO – SP

DIAS 25 e 26 de SETEMBRO de 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

NOME ARTÍSTICO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP.: _____

CIDADE/ESTADO: _____

LÍDER DA BANDA: _____

TELEFONE: _____ CELULAR/WhatsApp: _____

E-MAIL: _____

NOME DA MÚSICA: _____

AUTOR (ES) DA MÚSICA: _____

NOME DO INTÉRPRETE OU DA BANDA: _____

NÚMERO DE MÚSICOS PARTICIPANTES: _____

DATA: _____

Obs.: acrescentar em uma folha em anexo, junto à ficha de inscrição a biografia da Banda e/ou Intérprete.:

NOME E ASSINATURA DO LÍDER DA BANDA:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP. 15.370 - 042 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP
pereirabarreto.sp.gov.br
CNPJ – 44.446.904/0001-10



DECLARAÇÃO DE AUTORIA

FESTIVAL AVIVA 2026 DE PEREIRA BARRETO – SP

DIAS 25 e 26 de SETEMBRO de 2026

Eu/Nós, abaixo-assinado (s):

Nome do (s) autor (es) da Letra: _____

Nome do (s) autor (es) da Melodia;

Referente à obra musical cujo nome é _____

Declaro (amos), para os devidos fins de inscrição que o Festival Avia 2026 de Pereira Barreto/SP, sob as penas da lei e inteira responsabilidade civil e criminal que a obra é de minha/nossa autoria, a letra e a melodia, ou tenho autorização dos coautores para realizar inscrição ao Festival.

Por ser expressão da verdade, firmo (amos)a presente declaração.

Local e data:

Nomes e Assinaturas do (s) Autor (es) e testemunhas escrito em letra cursiva (“à mão”), com o número dos CPF’s e assinaturas:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

EXPEDIENTE

Prefeitura

Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal

Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia

Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III “Dr. Dermival Franceschi” (Postão)

Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS “Dr. José Alexandrino Filho” (Marão)

Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS “Dr. Nildo Neri de Oliveira” (COHAB)

Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS “Celestino de Carvalho” (Ipê)

Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS “Antônio Domiciano Barboza” (Lapinha)

Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS “Valter Gatti” (Nova Veneza)

Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia

Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar

Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros

Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Sílvio Luís Cândido

Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)

Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho

Vice-Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br

Site: pereirabarreto.sp.gov.br